



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ADITIVO CONTRATUAL

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de aditivo contratual.

Contrato nº 029/2022/PMTA

Pregão Eletrônico nº 004/2021 PMTA- PE- SRP

Objeto: 2º O presente contrato tem por objeto a contratação de EMPRESA fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO E PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA E SUAS SECRETARIAS.

O Sr. Elinaldo Matos da Silva, Prefeito Municipal de Terra Alta (PA), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta (PA), como CONTRATANTE e a empresa 2A Negócios Comércios e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 40.919.181/0001-79, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANÇOIS THIJN JUNIOR, CPF nº 402.203.032-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Terra Alta/PA, 03 de Março de 2022.

Elinaldo Matos da Silva
Prefeito Municipal de Terra Alta